



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARACAJU**  
força para o desenvolvimento  
CNPJ: 15.469.117/0001-96

## PARECER JURÍDICO

### Projeto de Resolução nº 001/2013

**Assunto :** Dispõe alterações de dispositivos da Resolução 003, de 15/06/1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracaju, e dá outras providências.

### PARECER :

Após analisar o Projeto em pauta, verifiquei que o mesmo é **CONSTITUCIONAL** e também com redação correta em relação à Legislação vigente, não ferindo Leis maiores quer sejam Estaduais e/ou Federais, portanto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo nos anais dessa Casa de Leis.

Esse é o **PARECER**.

Maracaju/MS, 25 de fevereiro de 2.013.

Cristiani Rodrigues

Assessora Jurídica CMM



## PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2013

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 003 DE 15 DE JUNHO DE 1998 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maracaju aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Revoga o parágrafo 1º e altera o parágrafo 3º do art. 12 do Regimento Interno que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º Revogado.

(...)

§ 3º Concluída a votação para cada cargo o presidente proclamará o resultado e procederá de acordo com o disposto no § 5º do artigo 7º deste regimento.

Art. 2º Altera o inciso III e inclui inciso V ao art. 40 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 40...

III - Obras e serviços públicos;

(...)

V - Trabalho, Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 3º Inclui o art. 59-A ao Regimento Interno:

Artigo 59-A. Compete à Comissão de Trabalho, Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente opinar nas proposições relacionadas às relações de trabalho, desenvolvimento da agricultura e pecuária, política industrial, comércio e serviços, incentivos e isenções fiscais envolvendo todas as modalidades de empreendimentos, preservação e o controle do ambiente e da biodiversidade, responsabilidade por dano ao ambiente e por dano ao patrimônio paisagístico, planos, programas, projetos e atividades correlatas ao desenvolvimento sustentável do município, e demais assuntos relacionados à sua respectiva área de atuação.

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000

Fone 067-454-8000 – email: [camaramj@brturbo.com.br](mailto:camaramj@brturbo.com.br)

Art. 4º Altera o inciso VI do art. 110 que passa a ter a seguinte redação:

VI - Que tenha sido rejeitada anteriormente na mesma sessão legislativa, salvo se tratar de matéria que tenha sido subscrita pela maioria absoluta do legislativo, observado o disposto no inciso I, § 2º do art. 152;

Art. 5º Altera o art. 117 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 117. As emendas serão apreciadas pelas Comissões na mesma fase que a proposição originária.

Art. 6º Altera o parágrafo 3º do art. 139 que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º O disposto no caput do art. 139 não se aplica as sessões de posse dos Vereadores e do Prefeito e Vice-Prefeito cujas Atas serão lavradas de forma resumida em livro próprio, e as sessões secretas que serão lavradas na forma do parágrafo 2º do art. 135.

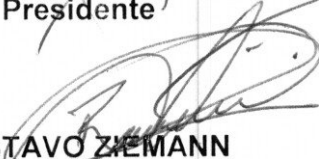
Art. 7º Altera o inciso I § 2º do art. 152 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:


I - De qualquer projeto com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado antes, ou rejeitado na mesma sessão legislativa, excetuando-se, nesta última hipótese, o projeto subscrito pela maioria absoluta dos membros do legislativo, ou por 5% dos eleitores inscritos no Município.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracaju, 10 de janeiro de 2013.

  
**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO**  
Presidente

  
**ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
Vice-Presidente

  
**RODINEI DA SILVA**  
Primeiro Vice-Presidente

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000  
Fone 067-454-8000 – email: [camaramj@brturbo.com.br](mailto:camaramj@brturbo.com.br)



**LAUDO SORRILHA BRUNET**  
Primeiro Secretário



**THIAGO OLEGÁRIO CAMINHA**  
Segundo Secretário

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000  
Fone 067-454-8000 – email: [camaramj@brturbo.com.br](mailto:camaramj@brturbo.com.br)



## PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2013

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 003 DE 15 DE JUNHO DE 1998 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maracaju aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Revoga o parágrafo 1º e altera o parágrafo 3º do art. 12 do Regimento Interno que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º Revogado.

(...)

§ 3º Concluída a votação para cada cargo o presidente proclamará o resultado e procederá de acordo com o disposto no § 5º do artigo 7º deste regimento.

Art. 2º Altera o inciso III e inclui inciso V ao art. 40 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 40...

III - Obras e serviços públicos;

(...)

V - Trabalho, Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 3º Inclui o art. 59-A ao Regimento Interno:

Artigo 59-A. Compete à Comissão de Trabalho, Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente opinar nas proposições relacionadas às relações de trabalho, desenvolvimento da agricultura e pecuária, política industrial, comércio e serviços, incentivos e isenções fiscais envolvendo todas as modalidades de empreendimentos, preservação e o controle do ambiente e da biodiversidade, responsabilidade por dano ao ambiente e por dano ao patrimônio paisagístico, planos, programas, projetos e atividades correlatas ao desenvolvimento sustentável do município, e demais assuntos relacionados à sua respectiva área de atuação.

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000  
Fone 067-454-8000 – email: [camaramj@brturbo.com.br](mailto:camaramj@brturbo.com.br)

Art. 4º Altera o inciso VI do art. 110 que passa a ter a seguinte redação:

VI - Que tenha sido rejeitada anteriormente na mesma sessão legislativa, salvo se tratar de matéria que tenha sido subscrita pela maioria absoluta do legislativo, observado o disposto no inciso I, § 2º do art. 152;

Art. 5º Altera o art. 117 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 117. As emendas serão apreciadas pelas Comissões na mesma fase que a proposição originária.

Art. 6º Altera o parágrafo 3º do art. 139 que passa a ter a seguinte redação:


§ 3º O disposto no caput do art. 139 não se aplica as sessões de posse dos Vereadores e do Prefeito e Vice-Prefeito cujas Atas serão lavradas de forma resumida em livro próprio, e as sessões secretas que serão lavradas na forma do parágrafo 2º do art. 135.

Art. 7º Altera o inciso I § 2º do art. 152 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:


I - De qualquer projeto com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado antes, ou rejeitado na mesma sessão legislativa, excetuando-se, nesta última hipótese, o projeto subscrito pela maioria absoluta dos membros do legislativo, ou por 5% dos eleitores inscritos no Município.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracaju, 10 de janeiro de 2013.

  
**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO**  
Presidente

  
**ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
Vice-Presidente

  
**RODINEI DA SILVA**  
Primeiro Vice-Presidente

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000  
Fone 067-454-8000 – email: [camaramj@brturbo.com.br](mailto:camaramj@brturbo.com.br)



**LAUDO SORRILHA BRUNET**  
Primeiro Secretário



**THIAGO OLEGÁRIO CAMINHA**  
Segundo Secretário

**PRESIDENTE** : DOU INÍCIO A 10<sup>a</sup>..... SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESSE LEGISLATIVO REFERENTE AO ANO DE 2.013, CONFORME CONVOCAÇÃO PRÉVIA..

**PRESIDENTE** : PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETÁRIO LAUDO SORRILHA BRUNET PARA VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES E LEITURA DO PROJETO DE LEI EM PAUTA.

]

**PRESIDENTE** : SOLICITO O PARECER VERBAL DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI 001/2013, ORIUNDO DO EXECUTIVO.

Ver. Helio Mismello ..... - Relator

Ver. Rozeyt Fierov ..... - Presidente

Ver. Luzman Soroka ..... - Membro

**PRESIDENTE** : IGUALMENTE SOLICITO O PARECER VERBAL DA **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI 001/2013 DO EXECUTIVO.

Ver. Serbatius Mismello ..... - Relator

Ver. Tiago Coimbra ..... - Presidente

Ver. Roberto de Silva ..... - Membro

**PRESIDENTE** : COLOCAR O PARECER EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PRESIDENTE** : DAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS PARECER.

**PRESIDENTE : COLOCO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI 001/2013....., VINDO DO EXECUTIVO.**

**PRESIDENTE : DAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROJETO.**

**PRESIDENTE; NÃO TENDO MAIS ASSUNTO A TRATAR DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.**



Democracia com Responsabilidade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ 15.469.117/0001-96

Ofício nº 005/2.013/GAB/PRES.

Maracaju/MS, 20 de fevereiro de 2.013.

Nobre Vereador:

Venho através deste **CONVOCÁ-LO** para Sessões Extraordinárias a serem realizadas no próximo dia 25 de fevereiro corrente, às 13:00 e 14:00 horas, no local de costume com a finalidade de analisar e votar Parecer das Comissões Permanentes, bem como apreciar e votar em única discussão de votação o **Projeto de Lei 001/2.013/CMM** e o **Projeto de Resolução 001/2.013/CMM**.

Sem mais na certeza de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ver. Édio Antonio Resende de Castro  
Presidente

Exmo. Sr. Ver.  
Thiago Olegario Caminha  
2º Secretário da Mesa Diretora  
Maracaju/MS

18  
21/02/13